LEI Nº 1.487 DE 28 DE JANEIRO DE 2014

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 11.840,00 (ONZE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de R$ 11.840,00 (onze mil oitocentos e quarenta e um reais), necessários para suplementar as seguintes dotações:

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de Obras e Serviços Públicos - Recursos Livres
26.782.0010.2.013 - Manutenção da Frota
__ 4.4.90.52.00.00 – (0100000) – Equipamento e Material Permanente 5.000,00
Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 003 - Atividades do Ensino - Recursos Vinculados
12.306.0011.2.030 - Manutenção do Programa Alimentação Escolar - PNAE Indígena
__ 3.3.90.30.00.00 – (010833) – Material de Consumo 6.840,00
Valor Total da Suplementação..... 11.840,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 11.840,00 (onze mil oitocentos e quarenta e um reais), será utilizado o credito suplementar provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de Obras e Serviços Públicos - Recursos Livres
26.782.0010.2.013 - Manutenção da Frota
98 – 3.3.90.30.00.00 – (010000) - Material de Consumo 5.000,00
Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 003 - Atividades do Ensino - Recursos Vinculados
12.306.0011.2.030 - Manutenção do Programa Alimentação Escolar - PNAE Indígena
138 – 3.3.50.43.00.00 – (010833) - Subvenções Sociais 6.840,00
Valor Total da Anulação..... 11.840,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 28 de Janeiro de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

HELENILDO DE SOUZA
Secretário Mun. de Educação
Decreto nº 351/2013

BRAISINHO R. DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras
Decreto nº 283/2013